

## DESPACHO N.º 07/2026

### TOLERÂNCIA DE PONTO DE CARNAVAL

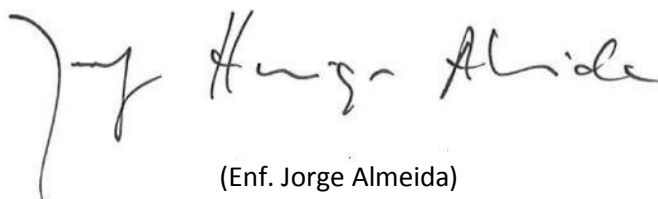
Considerando a postura da Câmara Municipal de Águeda nesta época de Carnaval que se aproxima, o teor do Despacho n.º 9989/2025, de 21 de agosto e o Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho, que determinam a interrupção das atividades letivas no dia de Carnaval, no exercício da competência própria que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

- A concessão da Tolerância de Ponto aos funcionários da Câmara Municipal de Águeda, no próximo dia **17 de fevereiro de 2026**, pelo que, os serviços municipais se encontram encerrados nesses dias, com exceção daqueles que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período;
- Que a dispensa dos funcionários, dos serviços que devam manter-se em funcionamento, em alternativa ao dia **17 de fevereiro de 2026**, seja promovida pelos respetivos dirigentes, garantindo a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente;
- A dispensa de assiduidade referida nos números anteriores não implica a interrupção de férias, nos termos da Lei, quando estas constem do Mapa de Férias Anual definido e aprovado superiormente.

Para os devidos efeitos, o presente despacho deverá ser publicitado em conformidade com o disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo ainda proceder-se à correspondente divulgação por todos os serviços municipais, respetivos funcionários e munícipes.

Águeda e Paços do Concelho, 09 de fevereiro de 2026

*O Presidente da Câmara Municipal,*



(Enf. Jorge Almeida)